

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 140/2017-CI/CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 27/07/2017.

João Carlos Zanin, Secretário Ratifica homologação "ad referendum" das Resoluções nºs 016, 021 e 032/2017-CCH.

Considerando as Resoluções nºs 016, 021 e 032/2017-CCH; considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de julho de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ratificar a homologação "ad referendum" do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes dos horários de trabalho dos docentes lotados no Departamento de Música (DMU), referentes ao ano letivo de 2017, conforme segue:

Alfeu Rodrigues de Araujo Filho	9	João Alfredo Martins Marchi
André Luiz Bertoncini Feltrin	10	John Kennedy Pereira de Castro
André Luiz da Silva Anelli	11	José Roberto Imperatore Vianna
Andréia Pires Chinaglia de Oliveira	12	Leonardo Augusto Alves Inacio
Bernhard Fuchs	13	Ludmila de Almeida Castanheira
Cássia Virgínia Coelho de Souza	14	Michele Patricia de Coelho
Francine Kemmer Cernev	15	Paulo Egidio Luckman
Gabriela Pereira Fregoneis	16	Paulo Lopes
	Andréia Pires Chinaglia de Oliveira Bernhard Fuchs Cássia Virgínia Coelho de Souza Francine Kemmer Cernev	André Luiz Bertoncini Feltrin 10 André Luiz da Silva Anelli 11 Andréia Pires Chinaglia de Oliveira 12 Bernhard Fuchs 13 Cássia Virgínia Coelho de Souza 14 Francine Kemmer Cernev 15



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 140/2017-CI / CCH

fls. 02

- 17 Rael Bertarelli Gimenes Toffolo
- 18 Renata Carolina Pereira
- 19 Sabrina Laurelle Schulz Toffolo
- 20 Tatiane Andressa da C. Fugimoto
- 21 Thiago Marques Leal
- 22 Wagner Rosa
- 23 Wagner Rosa

.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de julho de 2017.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho de S. Moser Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
03/08/2017. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)